



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.399, de 12 de dezembro de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES À ACIJAC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JACIARA – COMO APOIO AO PROJETO NATAL PREMIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI,

Faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a conceder ajuda financeira à ACIJAC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JACIARA, como apoio ao Projeto Natal Premiado, visando aumentar a arrecadação municipal de ICMS no período de setembro à dezembro de 2011.

Parágrafo único. O valor da ajuda financeira, que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 6.501,00 (Seis mil, quinhentos e um reais), a serem repassados a partir da aprovação da presente Lei, em 03 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do art. 1º e parágrafo único desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.05.07.13.392.0016.2173.3.3.90.31.00 – Ficha Financeira 255.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.